



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

08/11/2017

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. ASSESSORIA.....	2
2.2. DESEMBARGADOR.....	3 - 4
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. POSSE.....	5
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DESEMBARGADOR.....	6 - 9
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	10 - 12
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. DESEMBARGADOR.....	13 - 14
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	15
7.2. DESEMBARGADOR.....	16 - 18
7.3. SINDJUS.....	19

URBANO SANTOS

Decisão em ação de improbidade condena ex-prefeito a ressarcir valores ao erário

Em decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-prefeito do Município de Urbano Santos, Aldenir Santana Neves a ressarcir a quantia de R\$ 3.457.665,83 aos cofres públicos. O órgão colegiado reduziu o valor a ser restituído, que havia sido fixado por decisão anterior em R\$ 4.946.503,84, e também diminuiu o valor da multa, de dez para cinco vezes a remuneração que ele recebia, mas manteve as demais condenações de primeira instância: suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

De acordo com o Ministé-

rio Público estadual (MPMA), autor da ação original, há vasta prova documental, inclusive oriunda de julgamento das contas de responsabilidade do então gestor, no Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), em que foram detectadas diversas irregularidades, como despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, outras despesas indevidas e notas de empenho emitidas em duplicidade, entre outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a decisão da 1ª Vara da Comarca de Urbano Santos, alegando cerceamento de defesa e afirmando que nenhuma ilegalidade foi cometida na gestão de sua responsabilidade. Disse que,

quando muito, ocorreram meras irregularidades formais que não geraram prejuízo ao erário, nem presumida má-fé ou imoralidade administrativa.

Aldenir Santana sustentou que as contas de todos os exercícios foram prestadas ao TCE e à Câmara Municipal, sendo aprovadas. Disse não existir prova acerca dos atos apontados.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que o ex-prefeito teve inúmeras oportunidades de produzir prova no sentido de afastar as condutas que lhe foram atribuídas, mas em momento algum se dispôs a levar tais esclarecimentos aos autos. Em razão disso, o magistrado disse que não merece pre-

valecer a tese de que houve cerceamento de defesa.

Duailibe disse que estão apontados os atos de improbidade administrativa, devidamente demonstrados por meio de prova documental, e que a aprovação de contas por parte do Legislativo municipal não afasta o julgamento técnico realizado pela Corte de Contas.

No mérito, verificou que as irregularidades imputadas ao apelante estão descritas em acórdão do Tribunal de Contas, em que o órgão julgou irregulares as contas de gestão do ex-prefeito. O relator observou que, no julgado oriundo do TCE, ficou apontado o valor de R\$ 4.946.503,84 de dano causado ao erário, em decorrência de inúmeras irregularidades.

A China está na moda

Se o século 20 foi a era dos Estados Unidos, tudo indica que agora estes deverão compartilhar as atenções com a ascendente China. Se hoje eles inundam o planeta com aparelhos eletrônicos, vestuários e brinquedos, não nos esqueçamos que foram os chineses que nos legaram a bússola, o macarrão, o papel, a pólvora e os métodos de impressão – bem antes de Gutemberg.

A China está na moda 2

Para mergulhar nesse mundo misterioso, para não dizer fabuloso, nada como começar por Pequim e conhecer a esplendorosa Cidade Proibida. É o que está fazendo desde o fim de semana a assessora jurídica do Tribunal de Justiça, Liana Gomes Pereira, que incuiu no roteiro o Exército de Terracota, as Muralhas da China, etc. Mas como uma de suas obsessões é conhecer animais exóticos – ela já fez safári na África, conheceu a Austrália – sua grande expectativa agora é conhecer os pandas.

A China está na moda 3

Em tempo: Liana não só tem visita agendada à reserva dos pandas gigantes, como saiu do Brasil já com autorização para abraçar um desses fofíssimos animais, com direito ainda a ouvir palestra sobre os avanços na pesquisa e na preservação da espécie (que estava em extinção anos atrás) e o desenvolvimento do animal – da concepção até o nascimento e, depois disso, até completar 2 anos.

Desembargador

AL aprova criação de três vagas no Tribunal de Justiça

Proposta foi aprovada por unanimidade na Assembleia; após sanção do Poder Executivo, vagas serão abertas em dezembro, com impacto imediato de R\$ 970 mil ao Orçamento do Estado. **POLÍTICA 3**

Aprovado projeto que cria mais três vagas de desembargador no TJMA

Proposta foi aprovada por unanimidade; após sanção do Executivo, vagas serão abertas em dezembro, com impacto imediato de R\$ 970 mil no Orçamento

Proposta foi aprovada por unanimidade; após sanção do Executivo, vagas serão abertas em dezembro, com impacto imediato de R\$ 970 mil no Orçamento

Os deputados estaduais maranhenses aprovaram ontem, por unanimidade e em regime de urgência, o Projeto de Lei Complementar nº 017/2017, que altera a redação de dispositivos do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão para criar três vagas de desembargador no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O texto aprovado promove uma alteração no artigo 17 da Lei Complementar nº 014/91, ampliando de 27 para 30 o número de desembargadores do Poder Judiciário Estadual.

Desembargador diz que vagas se justificam

Morosidade é vista como problema do Judiciário

Constitucional

Na mensagem encaminhada à Assembleia, o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, afirmou que a criação das novas vagas justifica-se em razão da crescente demanda nas esferas cível e criminal, no primeiro e segundo graus, e a imperiosa necessidade de prestação jurisdicional com eficiência e razoabilidade, sem descuidar dos princípios constitucionais preconizados no artigo 37 da Carta Magna Brasileira.

“A criação dos três novos cargos de desembargador implica na obrigação de se oferecer estrutura adequada e condizente com o tra-

balho desenvolvido. Diante desse quadro, mostra-se indispensável a conversão em lei complementar deste projeto, para garantia da prestação jurisdicional célere, eficiente, e condizente com novos paradigmas e exigências institucionais, garantindo dessa forma, a valorização da cidadania”, afirma o desembargador Cleones Cunha na mensagem encaminhada ao Poder Legislativo.

Ele acrescentou que “a aprovação do projeto em apreço causará impacto financeiro no orçamento do Judiciário Estadual. Cabe acentuar que a proposta aqui apresentada foi devidamente submetida e aprovada pelo Pleno do Tribunal de Justiça em sua sessão do dia 10 de novembro de 2017, deliberando, também, sobre o envio da pertinente mensagem à Assembleia Legislativa.”



Divulgação

O colegiado de desembargadores passará de 27 para 30 no Maranhão, com impacto no orçamento do Estado

CUSTOS

Impacto total será de R\$ 11 milhões

Após a sanção do projeto pelo governador Flávio Dino (PCdoB), o TJMA passará a ter 30 desembargadores já em dezembro deste ano, com impacto sobre o orçamento do Poder Judiciário de mais de R\$ 970 mil só nesse mês. Para 2018, o impacto total será superior a R\$ 11,6 milhões.

Morosidade

Ao encaminhar voto do Bloco Parlamentar independente a favor da proposta, o deputado Max Barros

(PRP), destacou que a abertura de novas vagas no TJ ajuda no combate a morosidade de Justiça de 2º grau, segundo ele, provocada pela sobrecarga de processos para a apreciação de poucos desembargadores.

“A quantidade [de processos] é enorme e isso implica também na morosidade da Justiça. Então algumas coisas têm que ser feitas para que isso melhore e quando se fala de criar cargos, três cargos de desembargadores estamos aumentando de 27 para 30. E só para se ter uma ideia, em São Paulo o colegiado é de 360 desembargadores. É claro que a população de São Paulo é muito maior do que a do Maranhão, mas se você for fazer a proporcionalidade, assim mesmo, 360 com a proposta de 30, é muito maior mesmo tratando proporcionalmente”, destacou o parlamentar. ●

BateRebate

MAGISTRATURA



Lyanne Pompeu de Sousa Brasil é a nova juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Pastos Bons. A magistrada foi empossada nesta segunda-feira (6) pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, que desejou êxito à juíza na nova unidade judicial.

Atuando até então como titular da Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Lyanne Pompeu de Sousa Brasil teve sua remoção aprovada, pelo critério de merecimento, na sessão plenária administrativa da última quarta-feira (1º).

A magistrada ingressou na magistratura em 2015, como juíza titular da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, onde permaneceu até sua remoção para Pastos Bons.

“A exemplo de São Raimundo das Mangabeiras, procurarei garantir uma prestação jurisdicional eficiente em Pastos Bons, valorizando também os projetos sociais”, destacou a juíza ao ser empossada.

Participaram da solenidade de posse os juízes Isabella Lago (diretora-geral do TJMA), Angelo Santos (presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão), Francisco Ferreira de Lima (juiz da 2ª Vara de Coroatá) e Sidney Ramos (juiz aposentado).

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



1 O desembargador José Bernardo Rodrigues tirou o corpo fora para não julgar o habeas corpus da defesa de Roseana Sarney, para trancar o famoso Caso Sefaz em que ela é acusada. Rodrigues alegou haver conexão do processo com outros no mesmo rolo na 8ª Vara Criminal, que têm como pacientes Ricardo Pestana e Helena Haickel. Os autos foram redistribuídos para o desembargador Vivente de Paula.

Deputados aprovam criação de mais 3 vagas para desembargadores

Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está cada vez mais perto de aumentar para 30 a quantidade de desembargadores na Corte estadual, que atualmente é composta por 27 magistrados. Para entrar em vigor, o projeto agora só precisa da sanção do governador Flávio Dino. **POLÍTICA**

Mais três desembargadores

Assembleia Legislativa aprovou projeto que cria três novos cargos de desembargador no TJMA. Objetivo é reduzir o volume de processos na esfera da Justiça de segundo grau

PAULO DE TARSO JR.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está cada vez mais perto de aumentar para 30 a quantidade de desembargadores na Corte estadual, que atualmente é composta por 27 magistrados. O Projeto de Lei Complementar nº 017/2017, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e dá outras providências, foi aprovado ontem pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema).

Para entrar em vigor, o projeto agora só precisa da sanção do governador Flávio Dino. O projeto aprovado diz que o artigo 17 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 17 - O Tribunal de Justiça, com sede na cidade de São Luís, e jurisdição em todo o Estado, é o ór-

gão supremo do Poder Judiciário Estadual, compor-se-á de 30 (trinta) desembargadores, dentre os quais serão escolhidos o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, e tem as competências e atribuições presentes na Constituição do Estado, neste Código e no Regimento Interno".

Justificativa

A criação dos três cargos de desembargador é justificada pela crescente demanda nas esferas cível e criminal, no primeiro e segundo graus, e a imperiosa necessidade de prestação jurisdicional com eficiência e razoabilidade, sem descuidar dos princípios constitucionais preconizados no art. 37 da Carta Magna Brasileira. Estes foram os argumentos utilizados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha, na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa.

"A criação dos três novos car-

gos de desembargador implica na obrigação de se oferecer estrutura adequada e condizente com o trabalho desenvolvido. Diante desse quadro, mostra-se indispensável a conversão em lei complementar deste projeto, para garantia da prestação jurisdicional célere, eficiente, e condizente com novos para-



A criação dos três novos cargos de desembargador implica na obrigação de se oferecer estrutura adequada e condizente com o trabalho desenvolvido

Cleones Cunha, presidente do TJMA

digmas e exigências institucionais, garantindo dessa forma, a valorização da cidadania”, afirmou o desembargador Cleones Cunha na mensagem destinada ao Poder Legislativo.

Ele acrescenta, ainda, que “a aprovação do projeto em apreço causará impacto financeiro no orçamento do Judiciário

Estadual. Cabe acentuar que a proposta aqui apresentada foi devidamente submetida e aprovada pelo Pleno do Tribunal de Justiça em sua sessão do dia 10 de novembro de 2017, deliberando, também, sobre o envio da pertinente mensagem à Assembleia Legislativa”.

O Projeto de Lei Comple-



Número de desembargadores do TJMA caso projeto seja sancionado pelo governador

mentar nº 017/2017 e a Mensagem nº 17/2017 estão publicados no Diário da Assembleia Legislativa, edição de 7 de novembro de 2017.

REDUÇÃO

A minuta de Projeto de Lei para a criação de três novos cargos de desembargador foi aprovada no dia 1º de novembro pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na ocasião, o relator do processo, desembargador Froz Sobrinho, defendeu o acréscimo de vagas na Corte estadual. Segundo o magistrado, a medida contribuirá para uma redução do volume de processos na esfera da Justiça de segundo grau.

De acordo com dados levantados pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), a demanda processual entre os anos de 2011 e 2016 mais que triplicou. Para o desembargador, a pesquisa do “Justiça em Números 2017”, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu que o Maranhão fica muito abaixo da média nacional em relação ao número de desembargadores se comparado a outros tribunais.

“No ano de 2011, foram distribuídos 6.262 processos, entre cíveis e criminais, sendo que em 2017, até o presente momento, já se encontram distribuídos, dentre físicos e eletrônicos, 22.129. Esses dados confirmam o aumento exponencial da demanda processual, situação que reclama a criação de cargos de desembargador para esta Corte de Justiça”, enfatizou.

Conselheiro restabelece pleno acesso de advogados em fórum do Maranhão

Uma liminar do conselheiro Valdetário Monteiro, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), suspendeu a norma que restringia o acesso dos advogados às dependências do Fórum da cidade de Timon, no Maranhão. Agora a decisão será submetida à sessão plenária para análise dos demais conselheiros do CNJ.

O processo – um Procedimento de Controle Administrativo (PCA) – foi proposto pela seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) contra a juíza do Fórum da Comarca de Timon Susi Ponte de Almeida, que editou a Portaria n. 42932017, publicada em junho deste ano.

A norma determinou que as pessoas que venham ao fórum da cidade, situada junto à divisa com o Estado do Piauí, para participação em audiências, aguardem em um determinado salão, vedando a pre-



Conselheiro do CNJ, Valdetário Monteiro

sença injustificada nos corredores, por questão de segurança, segundo a juíza.

A portaria da juíza mandava ainda que os policiais militares e vigilantes à disposição do fórum devem zelar pelo seu cumprimento.

A OAB-MA alegou, no processo, que a norma “restringe e constrange os advogados que militam na Comarca, pois

sequer podem parar nos corredores para dialogar com outro colega, sendo abordados de imediato por um segurança exigindo a retirada do corredor do fórum”. De acordo com a entidade, a restrição de acesso aos corredores do fórum viola as prerrogativas do advogado e do exercício da profissão.

Para o conselheiro Valde-

tário Monteiro, embora seja extremamente louvável a preocupação da magistrada com a segurança das pessoas, o ato editado por ela não pode restringir os advogados e advogadas de exercerem sua profissão. O conselheiro considerou ainda um julgamento do plenário do CNJ de 2009, de relatoria do então conselheiro Jefferson Kravchychyn, em que o CNJ reconheceu que o advogado deve ter acesso amplo e irrestrito durante todo o expediente forense, para que possa assim exercer sua atividade profissional com plenitude.

O conselheiro suspendeu a portaria, por meio da liminar, no que diz respeito aos advogados, e solicitou que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) forneça, no prazo de dez dias, mais informações sobre o ocorrido. *(Luiza Fariello - Agência CNJ de Notícias)*

Decisão em ação de improbidade condena ex-prefeito a ressarcir valores ao erário

Decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-prefeito do Município de Urbano Santos, Aldenir Santana Neves, a ressarcir a quantia de R\$ 3.457.665,83 aos cofres públicos. O órgão colegiado reduziu o valor a ser restituído, que havia sido fixado por decisão anterior em R\$ 4.946.503,84, e também diminuiu o valor da multa, de dez para cinco vezes a remuneração que ele recebia, mas manteve as demais condenações de primeira instância: suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Públi-

co por três anos.

De acordo com o Ministério Público estadual (MPMA), autor da ação original, há vasta prova documental, inclusive oriunda de julgamento das contas de responsabilidade do então gestor, no Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), em que foram detectadas diversas irregularidades, como despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, outras despesas indevidas e notas de empenho emitidas em duplicidade, entre outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a decisão da 1ª Vara da Comarca de Urbano

Santos, alegando cerceamento de defesa e afirmando que nenhuma ilegalidade foi cometida na gestão de sua responsabilidade. Disse que, quando muito, ocorreram meras irregularidades formais que não geraram prejuízo ao erário, nem presumida má-fé ou imoralidade administrativa.

Aldenir Santana sustentou que as contas de todos os exercícios foram prestadas ao TCE e à Câmara Municipal, sendo aprovadas. Disse não existir prova acerca dos atos apontados.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que o ex-prefeito teve inúmeras oportunidades de produzir

prova no sentido de afastar as condutas que lhe foram atribuídas, mas em momento algum se dispôs a levar tais esclarecimentos aos autos. Em razão disso, o magistrado disse que não merece prevalecer a tese de que houve cerceamento de defesa.

Duailibe disse que estão apontados os atos de improbidade administrativa, devidamente demonstrados por meio de prova documental, e que a aprovação de contas por parte do Legislativo municipal não afasta o julgamento técnico realizado pela Corte de Contas.

No mérito, verificou que as irregularidades imputadas ao apelante estão descritas em acórdão do Tribunal de Contas, em que o órgão julgou irregulares as contas de gestão do ex-prefeito. O relator observou que, no julgado oriundo do TCE, ficou apontado o valor de R\$ 4.946.503,84 de dano causado ao erário, em decorrência de inúmeras irregularidades.

Entretanto, em análise detida dos autos, o relator vislumbrou a possibilidade de reforma da parte da sentença referente à quantia a ser de-

Ribamar Pinheiro



A decisão do órgão colegiado pela condenação do ex-prefeito Urbano Santos, Aldenir Santana Neves, foi unânime

volvida, já que o Relatório de Informações Técnicas do TCE identificou débito de R\$ 884.396,76, referente à aquisição de combustível, de materiais elétricos, gêneros alimentícios, peças para veículo, material hidráulico. Mas disse não existir alegação ou comprovação de que tais serviços não teriam sido prestados ou usufruídos pelo município. Por esta razão, o desembargador entendeu que os valores correspondentes a essas despesas não podem ser atribuídos como prejuízo ao erário.

Da mesma forma, disse que não existe comprovação de que não tenha havido a

prestação de serviços por parte de professores contratados, ainda que em desobediência às exigências legais em torno de contratações desta espécie, o que afasta a imputação do débito de R\$ 604.441,25, totalizando R\$ 1.488.838,01, valor a ser excluído do montante a ser restituído aos cofres públicos.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros acompanharam o voto do relator, dando provimento parcial ao apelo do ex-prefeito, apenas para reduzir o valor a ser restituído ao erário, assim como a multa civil, mantendo as demais sanções. (Asscom TJMA)

Assembleia aprova projeto que cria três novos cargos de desembargador



Página : 2

No Tribunal de Justiça do Maranhão

Assembleia aprova projeto que cria três novos cargos de desembargador

O Plenário aprovou, na sessão desta terça-feira (7), o Projeto de Lei Complementar nº 017/2017, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e dá outras providências.

O projeto aprovado diz que o artigo 17 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 17 - O Tribunal de Justiça, com sede na cidade de São Luís, e jurisdição em todo o Estado, é o órgão supremo do Poder Judiciário Estadual, compor-se-á de 30 (trinta) desembargadores, dentre os quais serão escolhidos o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, e tem as competências e atribuições presentes na Constituição do Estado, neste Código e no Regimento Interno.

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha, afirma que este Projeto de Lei Complementar justifica-se em razão da crescente demanda nas esferas cível e criminal, no primeiro e segundo graus, e a imperiosa necessidade de prestação jurisdicional com eficiência e razoabilidade, sem descuidar dos princípios constitucionais preconizados no art. 37 da Carta Magna Brasileira.



"A criação dos três novos cargos de desembargador implica na obrigação de se oferecer estrutura adequada e condizente com o trabalho desenvolvido. Diante desse quadro, mostra-se indispensável a conversão em lei complementar deste projeto, para garantia da prestação

jurisdicional célere, eficiente, e condizente com novos paradigmas e exigências institucionais, garantindo dessa forma, a valorização da cidadania", afirma o desembargador Cleones Cunha na mensagem encaminhada ao Poder Legislativo.

Ele acrescenta que "a aprovação do projeto em apreço causará impacto financeiro no orçamento do Judiciário Estadual. Cabe acentuar que a proposta aqui apresentada foi devidamente submetida e aprovada pelo Pleno do Tribunal de Justiça em sua sessão do dia 10 de novembro de 2017, deliberando, também, sobre o envio da pertinente mensagem à Assembleia Legislativa."

O Projeto de Lei Complementar nº 017/2017 e a Mensagem nº 17/2017 estão publicados no Diário da Assembleia Legislativa, edição de 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2017

O Plenário também aprovou, na sessão desta terça-feira (7), o Projeto de Lei Complementar nº 018/2017, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 48, de 15 de dezembro de 2000, que criou o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ e dá outras providências.

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Carvalho Cunha, afirma que este Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de alocar recursos para capacitação de servidores, com a discriminação de receita oriunda do desconto referente ao vale-transporte, com a implementação da arrecadação do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ

Urbano Santos Decisão em ação de improbidade condena ex-prefeito a ressarcir valores ao erário

Decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-prefeito Aldenir Santana Neves, do município de Urbano Santos, a ressarcir a quantia de R\$ 3,4 milhões aos cofres públicos. O órgão colegiado reduziu o valor a ser restituído, que havia sido fixado por decisão anterior em R\$ 4,9 milhões, e também diminuiu o valor da multa, de dez para cinco vezes a remuneração que ele recebia, mas manteve as demais condenações de primeira instância: suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

De acordo com o Ministério Público estadual (MPMA), autor da ação original, há vasta prova documental, inclusive oriunda de julgamento das contas de responsabilidade do então gestor, no Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), em que foram detectadas diversas irregularidades, como despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, outras despesas indevidas e notas de empenho emitidas em duplicidade, entre outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a decisão da 1ª Vara da Comarca de Urbano Santos, alegando cerceamento de defesa e afirmando que nenhuma ilegalidade foi cometida na gestão de sua responsabilidade. Disse que, quando muito, ocorreram meras irregularidades formais que não geraram prejuízo ao erário, nem presumida má-fé ou imoralidade administrativa.

Aldenir Santana sustentou que as contas de todos os exercícios foram prestadas ao TCE e à Câmara Municipal, sendo aprovadas. Disse não existir prova acerca dos atos apontados.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que o ex-prefeito teve inúmeras oportunidades de produzir prova no sentido de afastar as condutas que lhe foram atribuídas, mas em momento algum se dispôs a levar tais esclarecimentos aos autos. Em razão disso, o magistrado disse que não merece prevalecer a tese de que houve cerceamento de defesa.

Informe JP

Projeto aprovado

Os deputados estaduais maranhenses aprovaram por unanimidade, ontem (7), o projeto do Poder Judiciário que prevê a criação de três vagas para desembargador.

O projeto agora vai para a sanção do governador Flávio Dino. Se for sancionado, a Corte estadual de Justiça passará a contar com 30 desembargadores.

Plenário da Assembleia

VAGAS

O Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 017/2017 que cria mais 3 vagas de desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão. O presidente do TJ/MA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, afirma que este Projeto justifica-se em razão da crescente demanda nas esferas cível e criminal, no primeiro e segundo graus, e a imperiosa necessidade de prestação jurisdicional com eficiência e razoabilidade.

Max faz encaminhamento pela aprovação de cargos de desembargador no TJMA

Na sessão desta terça-feira (07), o líder do Bloco Independente, deputado Max Barros, encaminhou votação no sentido de aprovação da matéria de iniciativa do Poder Judiciário que propôs a criação de três vagas para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça (TJMA). A matéria foi aprovada na Assembleia por unanimidade. O parlamentar destacou o papel do Judiciário como instrumento pelo qual a população exerce sua cidadania, quando cobram seus direitos, já que é neste Poder que qualquer dúvida pode ser dirimida e a Justiça pode ser feita. Otimização do Judiciário Sobre a demora que se dá no julgamento de alguns casos, o deputado Max Barros apontou duas possíveis questões: o próprio arcabouço jurídico, que permite uma série de recursos protelatórios; e a demanda para a quantidade de magistrados existentes. Max considerou a criação de mais três vagas para desembargadores salutar, visto que o Estado tem que proporcionar instrumentos para que o Judiciário responda às cobranças da sociedade por mais Justiça.

Informe JP

Pedido de suspensão

Antes da sessão de ontem, a direção do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus) protocolou, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa, requerimento para que fosse suspensa a tramitação do projeto. Para o Sindjus, o Judiciário ficará “inchado” com mais três desembargadores e os 33 cargos em comissão que os acompanharão (11 para cada um).

Na avaliação do Departamento Jurídico do Sindjus, a proposta não cumpriu critérios estabelecidos em resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por ter sido enviado diretamente à AL-MA.